



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Assinado de forma digital  
por LCF MATERIAL ELETRICO  
E DE CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2022.12.23 16:26:38  
-03'00'

N. de Folhas

316  
Am

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE;**

Aos 23 (Vinte e Três) de Dezembro de 2022 (Dois mil e Vinte e Dois), **A PREFEITURA DE GARARU**, com sede na Praça Marechal Deodoro, s/n, Centro de Gararu – Sergipe – CEP: 49.830-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.669/0001-17, neste ato representada por sua Prefeita a **Srª GILZETE DIONIZA DE MATOS**, doravante denominado **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **LCF MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.404.918/0001-71**, com sede a Rua Gumercindo Bessa, nº 435, Aracaju – Sergipe – CEP: 49.060-280, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Leonardo Calazans Costa Filho, portador do R.G. nº 362.424-20 – SSP/SE e CPF nº 066.415.965-67, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 09 de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 1155 de 19 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 1021 de 25 de Setembro de 2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados perfazem o Valor Total de **R\$ 540.208,50 (Quinhentos e Quarenta mil, Duzentos e Oito reais e Cinquenta centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

Assinado de forma digital |  
LCF MATERIAL ELETRICO E DE  
DE CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2022.12.23 16:26:51  
-03'00'

N. de Folha

323

4

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita de Gararu - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:4440491800017  
1

Assinado de forma digital  
por LCF MATERIAL ELETRI  
E DE CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2022.12.23 16:27:1  
-03'00"

N. de Folhas

320

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo para o fornecimento está discriminado no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.2. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na realização do fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não realização do fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Gararu, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 390 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

N. de Folhas  
322  
JP

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Gararu, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Gararu/SE, 23 de Dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**  
**GILZETE DIONIZA DE MATOS**  
**Órgão Gerenciador**

LCF MATERIAL ELETRICO E DE

CONSTRUCAO LTDA:44404918000171

Assinado de forma digital por LCF MATERIAL

ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171

Dados: 2022.12.23 16:27:53 -03'00'

**LCF MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**Leonardo Calazans Costa Filho**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

### TESTEMUNHAS:

1- João Pedro Pedersen Santos

Nome:

CPF: 064.791.845-56

2- Karem de Souza Gomes Contreva

Nome:

CPF: 049.509.475-75



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:4440491800017  
1

Assinado de forma digital  
por LCF MATERIAL ELETRIC  
E DE CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2022.12.23 16:28:01  
-03'00'

N. de Folhas  
323

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 23/2022, celebrada entre a Prefeitura de Gararu/SE e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022.

<b>EMPRESA: LCF MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>	
<b>CNPJ: 44.404.918/0001-71</b>	<b>FONE/FAX: (79) 99155-3907</b>
<b>END.: Rua Gumercindo Bessa, nº 435, Aracaju – Sergipe – CEP: 49.060-280.</b>	<b>E-MAIL: licitacaocentraldaeletricidade@gmail.com</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Calazans Costa Filho</b>	

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2	UNID	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL DG 266 DIG CAT II-AC750V/DC/1000V	THOMPSON	THOMPSON	74,00	148,00
2	4	UNID	ALICATE REBITADOR MANUAL EMBORRACHADO	FERTAK	FERTAK	29,00	116,00
3	400	UNID	BOCAL SOQUETE C/ RABICHO E-27	G20	G20	1,75	700,00
4	50	UNID	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR PRETA, DIVERSO TAMANHOS, TIPO USO ELETRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CADARÇO/CANO ALCOCHOADO/PALMILHA MATERIAL SINTÉTICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA	BRACOL	BRACOL	37,00	1.850,00
5	375	UNID	BRAÇO E LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO PARA POSTE, COM TAMPA DE VIDRO, COMPRIMENTO 1M, E27	REAL VIDA	REAL VIDA	28,00	10.500,00
6	1.125	UNID	BRAÇO E LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO PARA POSTE, COM TAMPA DE VIDRO, COMPRIMENTO 1M, E27 (ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)	REAL VIDA	REAL VIDA	25,00	28.125,00
7	60	PEÇA	CABO FLEXÍVEL 750 V ROLO C/100 1,5MM	CONDEX	CONDEX	65,00	3.900,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:4440491800017  
1

Assinado de forma digital  
por LCF MATERIAL ELETR  
E DE CONSTRUCAO  
LTDA:4440491800017  
Dados: 2022.12.23 16:28:2  
-03'00'

N. de Folhas  
324

8	100	UNID	CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR PARA EMBUTIR - 4 X 2 EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA CONTRA CORROSÃO, DURÁVEL, COM SAÍDAS DE 1/2 E 3/4, BORDAS COM REFORÇO. PARA FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ	MEC-TRONIC MAJE	MEC-TRONIC MAJE	0,30	30,00
9	50	PEÇA	CANAleta DE SOBREPOR COM DIVISÓRIA E ADESIVO TIPO SISTEMA X - 20 X 12 X 2000MM EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, DE DIMENSÕES APROXIMADAS 20 MM X 12 MM X 2000 MM, NA COR BRANCA, COM TAMPA, FIXAÇÃO POR ADESIVOS, COM DIVISÓRIA INTERNAS, RESISTENTE A IMPACTOS. TIPO SISTEMA X PEÇA COM 2 METROS	SCHNEIDER	SCHNEIDER	4,00	200,00
10	50	UNID	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR DE 25 A	STECK	STECK	5,00	250,00
11	100	UNID	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR DE 20 A	STECK	STECK	4,25	425,00
12	50	UNID	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR DE 32 A	STECK	STECK	4,25	212,50
13	30	PEÇA	FIO CORDÃO CABO ELÉTRICO TORCIDO 4, MM ROLO 100M	CONDEX	CONDEX	192,86	5.785,80
14	100	UNID	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 23LB 19MMX 20 METROS.	STECK	STECK	8,37	837,00
15	100	UNID	FITA ISOLANTE PVC DE 18MMX20M PRETA	IMPERIAL	IMPERIAL	4,00	400,00
16	200	UNID	INTERRUPTOR 4X2 DE EMBTIR 1 MODULO 10 A	ILUMI	ILUMI	4,50	900,00
17	200	UNID	INTERRUPTOR 4X2 DE EMBTIR 1 MODULO C/ TOMADA	ILUMI	ILUMI	6,20	1.240,00
18	200	UNID	INTERRUPTOR 4X2 DE EMBTIR 2 MODULO 10 A	STECK	STECK	7,50	1.500,00
19	50	UNID	INTERRUPTOR 4X2 DE EMBTIR 3 MODULO 10 A	STECK	STECK	10,00	500,00
20	50	UNID	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 150W - 220 V E-40	AVANT	AVANT	18,50	925,00
21	50	UNID	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W - 220 V E-40	G-LIGHT	G-LIGHT	21,00	1.050,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO

LTDA:444049180001  
71

Assinado de forma digital por  
LCF MATERIAL ELETRICO E DI  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2022.12.23 16:28:34  
-03'00'

N. de Folhas  
325

22	50	UNID	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 400W – 220 V E-40	AVANT	AVANT	25,40	1.270,00
23	100	UNID	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W – 220 V E-40	G-LIGHT	G-LIGHT	12,10	1.210,00
24	600	UNID	LÂMPADA LED, MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 9 W, TIPO BASE G13, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 900 LM, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO, FORMATO TUBULAR T8, VIDA MÉDIA 25.000 H	NITROLUX	NITROLUX	9,00	5.400,00
25	50	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICA BRANCA 400 W 220V E-40	G-LIGHT	G-LIGHT	29,00	1.450,00
26	600	UNID	PLAFONIER BRANCO SOQUETE E-27 PORCELANA 100 W	DEMI	DEMI	2,70	1.620,00
27	50	UNID	POSTE TUBULAR GALVANIZADO DE 6 M 3"C/	COMFESEL	COMFESEL	317,00	15.850,00
28	300	UNID	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSÃO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA 0,92, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750V, EM PVC, CABO DE LIGACAO DA LAMPADA COM NO MINIMO 1,20MT DA REDE, CABO DE ALIMENTACAO MINIMO 60CM, BASE GALVANIZADA A FOGO, COM SELO PROCEL	QS	QS	66,80	20.040,00
29	100	UNID	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA 0,92, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750V, EM PVC, CABO DE LIGACAO DA LAMPADA COM NO MINIMO 1,20MT DA REDE, CABO DE ALIMENTACAO MINIMO 60CM, BASE GALVANIZADA A FOGO, COM SELO PROCEL	QS	QS	95,60	9.560,00
30	150	UNID	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA 0,92, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750V, EM PVC, CABO DE LIGACAO DA LAMPADA COM NO MINIMO 1,20MT DA REDE, CABO DE ALIMENTACAO MINIMO 60CM, BASE GALVANIZADA A FOGO, COM SELO PROCEL	QS	QS	52,00	7.800,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:4440491800017  
1  
Assinado de forma digital  
por LCF MATERIAL ELETRICO  
E DE CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2022.12.23 16:28:51  
-03'00'

N. de Folhas

326

31	600	UNID	SOQUETE PORCELANA COM BORNE A 250V E-27	MEC-TRONIC	MEC-TRONIC	1,86	1.116,00
32	300	UND	SOQUETE PORCELANA COM BORNE A 250V E-40	MEC-TRONIC	MEC-TRONIC	5,45	1.635,00
33	300	UNID	TAMPA OU PLACA CEGAS 4X2 BRANCA	STECK	STECK	1,50	450,00
34	300	UNID	TOMADA DE EMBUTIR 4X2 DE 10 A 2P+T 250 V	LEGRAND	LEGRAND	3,00	900,00
35	150	UNID	TOMADA DE EMBUTIR 4X2 DE 20 A 2P+T 250 V	ILUMI	ILUMI	3,00	450,00
36	300	UNID	TOMADA SIMPLES SISTEMA -X SOBREPOR DE 10 A	ROMAZI	ROMAZI	4,00	1.200,00
37	150	UNID	TOMADA SIMPLES SISTEMA -X SOBREPOR DE 20 A	ROMAZI	ROMAZI	3,50	525,00
38	500	UNID	BASE PARA FOTOELÉTRICA HASTE EM ALUMÍNIO EXTERNA 100/240V	QUALITRONIX	QUALITRONIX	8,90	4.450,00
39	120	UND	REFLETOR TIPO LED, POTÊNCIA MÍNIMA 400 W, COR BRANCA FRIA, TEMPERATURA DA COR DEAPROXIMADAMENTE 6.500 K, ÍNDICE DEPROTEÇÃO IP66, CORPO EM ALUMÍNIO, COMSUPORTE PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA	G-LIGHT	G-LIGHT	417,33	50.079,60
40	2	UND	ESCADA DE EXTENSÃO FIBRA DE VIDRO; 7,5 MTS	ESCA FORT	ESCA FORT	1.404,00	2.808,00
41	4	UND	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA: CINTURÃO CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER; REVESTIMENTO EM ESPUMA; 02 MEIA-ARGOLA; PORTA-FERRAMENTAS; 01 FIVELA DUPLA PARA AJUSTE; MEDIDA: 90 MM DE LARGURA	ACAROA	ACAROA	139,90	559,60
42	300	UND	LÂMPADA LED 30W 6500K BULBO BIVOLT E-27	G-LIGHT	G-LIGHT	17,00	5.100,00
43	300	UND	LÂMPADA LED 65W 6500K BULBO BIVOLT E-27	EMBULED	EMBULED	67,00	20.100,00
44	600	UND	LÂMPADA LED 100W 6500K BULBO BIVOLT E-27	AVANT	AVANT	89,17	53.502,00
45	1.500	UND	LÂMPADA LED 50W 6500K BULBO BIVOLT E-27	G-LIGHT	G-LIGHT	4,00	6.000,00
46	300	UND	LÂMPADA LED 150W 6500K BULBO BIVOLT E-27	EMBU LED	EMBU LED	141,00	42.300,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000  
171

Assinado de forma digital por LCF  
MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Data: 2023.12.23 16:29:06 -03'00'

N. de Folhas

327

47	20	ROLO	CABO FLEXÍVEL 2,5MM <sup>2</sup> , DE FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 750V, COM A ESPESSURA MÍNIMA DE ISOLAÇÃO DE 0,8MM DE PVC/A 70°C -, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DO FOGO, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DA NBR/ABN - CABO FLEXÍVEL 2,5MM <sup>2</sup> , DE FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 750V, COM A ESPESSURA MÍNIMA DE ISOLAÇÃO DE 0,8MM DE PVC/A 70°C -, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DO FOGO, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DA NBR/ABNT, EM ROLO DE 100M.	CONDEX	CONDEX	89,00	1.780,00
48	600	UNID	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT 127/ 220 V	QUALITRONIX	QUALITRONIX	2,00	1.200,00
49	100	UNID	LUMINÁRIA - LUMINÁRIA MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA, FIXAÇÃO: PARAFUSO, TEMPERATURA DE COR: 4.000 K, FLUXO LUMINOSO: 9.000 LM, TIPO: PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2' , POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 100 W, TENSÃO NOMINAL: 120/277V, TIPO LÂMPADA: LED, GRAU PROTEÇÃO: IP-66	BRISA	BRISA	259,59	25.959,00
50	300	UNID	LUMINÁRIA - LUMINÁRIA MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA, FIXAÇÃO: PARAFUSO, TEMPERATURA DE COR: 4.000 K, FLUXO LUMINOSO: 9.000 LM, TIPO: PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2' , POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 100 W, TENSÃO NOMINAL: 120/277V, TIPO LÂMPADA: LED, GRAU PROTEÇÃO: IP-66 (ITEM DE	BRISA	BRISA	149,00	44.700,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

LCF MATERIAL  
ELETRICO E DE  
CONSTRUCAO

LTDA:444049180001

71

Assinado de forma digital por  
LCF MATERIAL ELETRICO E D  
CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2022.12.23 16:29:18  
-03'00'

N. de Folhas

328

			AMPLA PARTICIPAÇÃO)				
51	100	UNID	LUMINÁRIA - LUMINÁRIA, TIPO PÚBLICA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPOLÂMPADA LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL 120/277 V, GRAU PROTEÇÃOIP-66, FIXAÇÃO PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150 W, FLUXO LUMINOSO 15.000LM, TEMPERATURA DE COR 6.000 K	BRISA	BRISA	379,00	37.900,00
52	225	UNID	LUMINÁRIA - LUMINÁRIA, TIPO PÚBLICA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPOLÂMPADA LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL 120/277 V, GRAU PROTEÇÃOIP-66, FIXAÇÃO PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150 W, FLUXO LUMINOSO 15.000LM, TEMPERATURA DE COR 6.000 K (ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)	BRISA	BRISA	379,00	85.275,00
53	75	UNID	LUMINÁRIA - LUMINÁRIA, TIPO PÚBLICA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPOLÂMPADA LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2', APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL 120/277 V, GRAU PROTEÇÃOIP-66, FIXAÇÃO PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150 W, FLUXO LUMINOSO 15.000LM, TEMPERATURA DE COR 6.000 K (ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO) - COTA 25%	BRISA	BRISA	379,00	28.425,00
<b>TOTAL</b>							<b>540.208,50</b>





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

Gararu/SE, 23 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU  
GILZETE DIONIZA DE MATOS  
Órgão Gerenciador

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171

Assinado de forma digital por LCF  
MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO  
LTDA:44404918000171  
Dados: 2022.12.23 16:29:36 -03'00'

LCF MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Leonardo Calazans Costa Filho  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- João Pedro Padua Santos

Nome: 064.791-845-56  
CPF:

2- Karen de Souza Gomes Correia

Nome:  
CPF: 049.509.475-75.